

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 021/86

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do 1ote nº 05, da quadra nº 50, do loteamento urbano desta cida de de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pú blica, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote  $n^{\circ}$  05 (cinco), da quadra  $n^{\circ}$  50 (cinquenta), do loteamento urbano desta cidade ' de Chopinzinho, conforme requerimento do senhor EDEBRANDO LUIZ GROSSELI, protocolado nesta Prefeitura sob  $n^{\circ}$  505/86, de 06 de agosto de 1986.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passara a se constituir no lote nº 5-A, com area de 360m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confron tações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	12,00m
2 - 3	-	30,00m
3 - 4	=	12,00m
4 - 1	_	30 00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de agosto de 1986.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 06 de agosto de 1986.

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete